



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

CONTRATO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem a Câmara Municipal de Vereadores de Riacho De Santana e Empresa Papelaria Lápis e Borracha Ltda, decorrente da Dispensa de Licitação 007/2024.

A Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Pessoa Formal com personalidade Jurídica, inscrita no CNPJ 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, centro, na cidade de Riacho de Santana-BA, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Ribeiro da Cruz, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica PAPELARIA LAPIS E BORRACHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.234.559/0001-26, com endereço comercial na AV Duque de Caxias, nº s/n, Bairro Centro CEP: 47.600-000, Bom Jesus da Lapa - BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Maria Cristina Barros Leite Viana, portador(a) da Carteira de Identidade nº 03.783.761-36, expedida pela (o) SSP/BA e CPF: 351.936.385-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e expediente visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia,
1.2 Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição, todo conteúdo do Termo de Referência constante no Processo Administrativo 007/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Caixa para arquivo poliondas, confeccionadas em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	40	UND	R\$ 12,00	R\$ 480,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

2.0	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0m). Cor preta. Tinta à base de álcool Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD/DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros.	10	UND	R\$ 3,50	R\$ 35,00
3.0	Caneta esferográfica azul, corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual: Bic, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.	40	CX	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
4.0	Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta Fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +1-	60	UNI	R\$ 3,50	R\$ 210,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

	5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente Resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel Ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos Por linha, fonte tipo "times new roman" tamanho 10. Padrão de qualidade Pilot, Bic, Faber Castell ou superior.				
5.0	Clipe niquelado número 2, caixa com 100 unidades cada. Número 2 padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	40	CX	R\$ 5,00	R\$ 200,00
6.0	Clipe niquelado número 4/0, caixa com 50 unidades. Padrão igual ou superior a Bacchi.	40	CX	R\$ 5,00	R\$ 200,00
7.0	Clipe niquelado número 8/0, caixa com 25unidades. Padrão igual ou superior a Bacchi.	40	CX	R\$ 5,00	R\$ 200,00
8.0	Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, Couro e tecido, características adicionais lavável e Atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior	24	UND	R\$ 4,00	R\$ 96,00
9.0	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 10, 50mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi. Caixa com 72 unidades.	20	CX	R\$ 12,00	R\$ 240,00
10.0	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 15. Caixa com 72	20	CX	R\$ 24,00	R\$ 480,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

	unidades.				
11.0	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 06, 30mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi. Caixa com 72 unidades.	20	CX	R\$ 9,00	R\$ 180,00
12.0	Elástico látex amarelo número 18, pacote com 50 Gramas.	10	PCT	R\$ 8,00	R\$ 80,00
13.0	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a Goller.	20	UNI	R\$ 4,00	R\$ 80,00
14.0	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável. Padrão de qualidade igual ou superior Central	40	UNI	R\$ 5,00	R\$ 200,00
15.0	Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, Rolo de 50mm x som (lxc). Padrão de qualidade igual ou superior a 3m.	60	UNI	R\$ 9,35	R\$ 561,00
16.0	Grampeador alicate 26/6 para 30 folhas un dimensões: Largura - 7.5cm altura - 2.5cm comprimento - 18cm	12	UNI	R\$ 66,00	R\$ 792,00
17.0	GRAMPO COBREADO PARA grampeador, medida 26/6. Tipo: Arame cobreado. Com capacidade de grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Padrão de qualidade igual ou superior a	12	CX	R\$ 10,00	R\$ 120,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

	Bacchi				
18.0	Grampo trilho encadernador, em aço, cor niquelado, 8 x 1, aplicação em fixação de folhas e pastas, caixa com 50 unidades.	4	UNI	R\$ 25,00	R\$ 100,00
19.0	Livro de ata, pautado e numerado, com termo de Abertura e Encerramento, medindo aproximadamente 33 X 23 cm, com 200 folhas	12	UNI	R\$ 37,00	R\$ 444,00
20.0	Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, Comprimento de 160 x 220 mm (cxl), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g.	12	UNI	R\$ 21,00	R\$ 252,00
21.0	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	20	UNI	R\$ 5,00	R\$ 100,00
22.0	Papel sulfite, tamanho a4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que Permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 G/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 Mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza bendtsen máxima 320,1 MI/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou fsc. Padrão de qualidade igual ou superior a Marca chamex	400	UNI	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
23.0	Pasta az, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das	120	UNI	R\$	R\$ 2.640,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

	bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação			22,00	
24.0	Pasta com aba - elástico. Pasta arquivo, material Polipropileno, lombada 2, cor incolor, características adicionais com elástico, tamanho officio.	40	UNI	R\$ 6,00	R\$ 240,00
25.0	Pasta com canaleta P/documentos A4. Cor Fumê, em material propileno.	60	UNI	R\$ 3,15	R\$ 189,00
26.0	Polycart 5147, pasta suspensa, semi kraft haste plástica, Multicor, 235mm x 360mm	100	UNI	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27.0	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de perfurador de papel alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "u" ou que Acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta. Padrão de qualidade igual ou superior a Acco ou Maxprint.	12	UNI	R\$ 70,00	R\$ 840,00
28.0	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor preto. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à	24	UNI	R\$ 4,30	R\$ 103,20



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

	distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material.				
29.0	Prendedor de papel Binder 25mm preto. Pote c/48 unidades. Formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	12	PCT	R\$ 28,00	R\$ 336,00
30.0	Prendedor de papel Binder 32mm preto. Pote c/24 unidades. Formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	12	PCT	R\$ 25,00	R\$ 300,00
31.0	Prendedor de papel Binder 41mm preto. Pote c/24 unidades. Formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	12	PCT	R\$ 35,00	R\$ 420,00
32.0	Prendedor de papel Binder 51mm preto. Pote c/12 unidades. Formato borboleta. Composição: Resina termoplástica metal, pintura eletrostática.	12	PCT	R\$ 55,00	R\$ 660,00
33.0	Régua molegata 30 cm, muito flexível, em PVC Transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de Espessura. Padrão de qualidade igual ou superior a Trident.	24	UNI	R\$ 7,00	R\$ 168,00
34.0	Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42	4	UNI	R\$ 17,00	R\$ 68,00



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

	ml. Padrão de qualidade igual ou superiora Pilot.				
TOTAL Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos					R\$27.774,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura deste instrumento contratual e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 27.774,20 (VINTE SETE MIL SETECENTOS SETENTA QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis dentro do prazo de 1 (um) ano, podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice em vigência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Riacho de Santana

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2003 – Poder Legislativo

Natureza de Despesa: 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando A CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por esta Câmara Municipal através de portaria. (HENIX DA SILVA PARAISO)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

7.1.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

7.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

7.2.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.3.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

7.3.9. Assegurar à CONTRATANTE: o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Esta Câmara poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência escrita.

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

III - dar causa à inexecução total do contrato - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas a possibilidade de extinção do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com esta Câmara, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 – Esta Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2024

9.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e deverá ser publicado nos sítios eletrônicos previsto na mesma legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Riacho de Santana - BA, 12 de março de 2024.

GILMAR RIBEIRO DA CRUZ:71102639591
Assinado de forma digital por
GILMAR RIBEIRO DA
CRUZ:71102639591
Dados: 2024.03.12 09:51:14 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CRISTINA BARROS LEITE VIANA
Data: 12/03/2024 13:06:31-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Papelaria Lápis e Borracha Ltda
CNPJ: 42.234.559/0001-26
Maria Cristina Barros Leite Viana
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA:  _____

CPF: 078574215-88

TESTEMUNHA:  _____

CPF: 067.530.245-57